

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 03 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE FEVEREIRO DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:40HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

ATA Nº 03/ 2016

----- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS e RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Vereador Sr. LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, e da Vereadora Sr^a. ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, por ambos se encontrarem impossibilitados de comparecer na presente reunião, por motivo de saúde. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 2, da Reunião de 2016/01/27, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de fevereiro de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **651.169,05€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e vinte e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/02/01, Proc. n.º 35/1994 - Deferir a André Rodrigues Gonçalves, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote nº 5, 2º Direito – Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade para recuperação de moradia, na Rua do tejo, nºs 4 e 6, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/01/29, do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto de Lei que “Impede a mercantilização do abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos”

Síntese:

Por email de 29 de janeiro de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do PCP, tomou esta Edilidade conhecimento, do Projeto de Lei apresentado por aquele Grupo Parlamentar, que “Impede a mercantilização do abastecimento público de água, de saneamento de águas e de gestão de resíduos sólidos urbanos”, e que se encontrava agendado para discussão no Plenário da Assembleia da República, no dia 5 de fevereiro de 2016.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/01/29, do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto de lei que “Retoma a concessão do serviço público no regime jurídico das Estradas Nacionais (Primeira alteração à Lei n° 34/2015, de 27 de abril) ”

Síntese:

Por email de 29 de janeiro de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do PCP, tomou esta Edilidade conhecimento do Projeto de Lei apresentado por aquele Grupo



Parlamentar, que “Retoma a conceção do serviço público no regime jurídico das estradas Nacionais (primeira alteração à Lei nº 34/2015, de 27 de abril)”.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/15 de 2015/10/01 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Aquino Construções, S.A

ASSUNTO: Projeto de Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 2 de fevereiro de 2016, requereu a Aquino Construções, S.A., pessoa coletiva nº 500 721 050, com sede em Vale - Ourém, na qualidade de proprietário de um prédio inscrito na matriz predial sob o artigo nº 118, sito na Rua do Lagarito, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, a aprovação de nova planta do loteamento, com vista a satisfazer as condições do Órgão Executivo, conforme deliberação tomada em sua reunião de 13 de janeiro de 2016.

A informação sustenta:

“Trata-se de nova planta do loteamento que pretende dar satisfação aos condicionamentos da deliberação anterior, nomeadamente, o afastamento de algumas moradias e a largura da Travessa do Lagarito.

O desenho agora apresentado vem corrigir alguns afastamentos laterais para os 3m, e nos lotes 5, 9, 14,15 e 19, propõe um afastamento entre 1,5m e 2,62m. Situando-se a edificação no tardoz do lote contíguo nas situações mais desfavoráveis, julgo que se possa aceitar.



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

É também proposto o alargamento da Travessa do Lagarito para os 6m (medidos à escala), cedendo-se toda a área do seu acesso, ao domínio público, o que beneficia consideravelmente o acesso às moradias ali existentes.

Assim, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 15/2016

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A NOVA PLANTA DO LOTEAMENTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TECNICA E COM A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, TOMADA EM SUA REUNIÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2016”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 135/93 de 1993/05/24 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Agropefe – Agropecuária Ferreirense, S.A.

ASSUNTO: Agropecuária Ferreirense, S.A.

Síntese:

Por requerimento de 22 de janeiro de 2016, requereu a Agropefe – Agropecuária Ferreirense , S.A., pessoa coletiva nº 500 586 330, com sede em Gravulha - Águas Belas, na qualidade de proprietária de uma propriedade, sita em Tojeira , Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, novo pedido de informação prévia para instalação de suinicultura na referida propriedade.



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

A informação sustenta:

“Trata-se de exposição e novo pedido de informação prévia, para que a câmara autorize a instalação da suinicultura na propriedade, autorização que é necessária à regularização da atividade suinícola, no âmbito do licenciamento REAP, junto da DRAPLVT.

No local já está em funcionamento a suinicultura, estando as edificações com licença de utilização, n.º 135/2002, emitida para esta atividade.

A suinicultura foi aprovada como exploração de produção suinícola, com 380 porcas e 5 varrascos de efetivo base. Pretende-se agora aumentar o efetivo para entre 465 e 490 porcas.

Em reunião de câmara de 22/04/2015, foi deliberado indeferir a pretensão e consultar a J. Freguesia da Atalaia, a qual deu um parecer desfavorável à pretensão.

A exposição do requerente não apresenta situações novas à pretensão, referindo apenas que a DG Veterinária controla os animais da exploração, que as instalações estão afastadas da área urbana e que não vão ser efetuadas mais construções no local, pelo que se põe a pretensão à consideração da câmara”.

DELIBERAÇÃO Nº 16/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO, EM SUA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2015, QUE INDEFERIU A PRETENSÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/02/06, da Welcome To.



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

ASSUNTO: Apresentação de Contas Ano de 2015

Síntese:

Por email de 6 de fevereiro de 2016, veio a Country Smile, Lda., pessoa coletiva nº 510 375 480, na qualidade de concessionária do Posto de Turismo de Vila Nova da Barquinha, apresentar as contas referentes ao ano de 2015.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2016/02/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

“Nas zonas de moradias têm surgido pedidos dos munícipes para prescindirem da área de anexos a favor do aumento de área das moradias e ainda poderem juntar 2 lotes e fazer um única moradia.

Estas situações têm sido vistas caso a caso, com alterações pontuais aos loteamentos.

Na sequencia de mais um pedido dos referidos supra, e para uniformizar e agilizar este tipo de procedimentos, propõe-se que na Urbanização da Escola, em que os lotes de moradia têm 400m², e pode-se construir uma moradia com 145m² de implantação, 200m² de área bruta de construção, nos 2 pisos e ainda 40m² de anexos,



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

-Seja autorizado que a área de construção dos anexos, possa ser revertida a favor da moradia, sendo que cada lote possa ser utilizado, desde que no total a área de implantação não exceda 194,0m² e a área total de construção 240,0m², que são áreas máximas de edificação previstas no loteamento.

- Seja autorizada a junção de 2 lotes para uma única edificação, cujo potencial de construção será igual ao somatório de cada lote, e os afastamentos laterais também iguais ao somatório dos existentes.

Estas alterações deverão ser aditadas no alvará de loteamento.”

DELIBERAÇÃO Nº 17/2016

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DA ESCOLA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1 de 2016/02/08, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados.

ASSUNTO: Núcleo de Aprovisionamento – Autorização para realização de despesa – Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..



A informação sustenta:

“Considerando que:

a) Pelo Decreto-lei nº 94/2015, de 29 de Janeiro, foi criado o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, que abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

b) O referido sistema resulta da agregação do de vários sistemas multimunicipais, entre os quais, o Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, do qual fazia parte integrante o Município de Vila Nova da Barquinha (Cfr. Doc. 1).

c) O Município de Vila Nova da Barquinha, assume também a qualidade de utilizador do sistema multimunicipal ora criado (Cfr. alínea a), do nº 3 do diploma legal citado).

d) Pelo mesmo diploma legal, foi ainda constituída a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, do sistema referido na alínea a).

e) A sociedade anónima ora criada, sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, designadamente, em todos os contratos vigentes, entre os quais, o Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes, celebrado entre o Município e a Águas do Centro, S.A., cujas cópias se anexam (Cfr. Docs. 2 e 3).

f) Dos contratos referidos, resulta para o Município a obrigação de, em contrapartida do fornecimento de água e do serviço de recolha de efluentes, proceder ao pagamento de um valor a apurar mediante aplicação do tarifário constante dos anexos II e III ao Decreto-lei nº 94/2015, de 29 de Janeiro



g) A despesa prevista para o ano de 2016 reparte-se da seguinte forma:

- a. Fornecimento de água para abastecimento público – 280.000€ (duzentos e oitenta mil euros)
- b. Recolha e tratamento de efluentes – 140.000€ (cento e quarenta mil euros)

h) Os contratos referidos integram-se na comumente designada contratação excluída, nos termos do disposto na alínea a), do nº 4, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, uma vez que a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., assume, ela própria, a qualidade de entidade adjudicante, em virtude de beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir.

Atendendo a que, segundo o disposto no art. 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, é da competência do Digníssimo Órgão Executivo Municipal a autorização para a realização de despesa de valor superior a 30.000 contos (atualmente 149.639,37 Euros), proponho que delibere o referido Órgão, autorizar a realização da despesa decorrente do fornecimento de água para abastecimento público e a prestação de serviço de recolha tratamento de efluentes, para o ano de 2016”.

DELIBERAÇÃO Nº 18/2016

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA DESPESA DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE EFLUENTES, PARA O ANO DE 2016”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 3 de 2016/02/08, do Vereador senhor Ricardo Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação Essência da Partilha – Projeto FOS

A proposta de deliberação sustenta:

“A Associação Essência da Partilha, foi criada em 2008 com objetivo de apoiar de forma ativa a população Sénior da Moita do Norte. Tendo desenvolvido dois projetos, o PATAS na Área social, e a FOS – Formação Ocupacional de Séniores.

Num Concelho onde se verifica que aproximadamente um quinto dos habitantes têm idade superior a 65 anos, é fundamental o desenvolvimento de programas direcionados para os Séniores, no qual a FOS tem tido uma grande importância na sua valorização, promovendo a sua participação social e o seu desenvolvimento cultural e pessoal.

Inicialmente este projeto de universidade sénior apenas desenvolvia atividade em Moita do Norte, neste momento já tem um polo também na Praia do Ribatejo abrangendo assim a maior parte da população do Concelho.

É ainda de salientar que devido ao aumento do número de alunos, 145 no total dos polos, houve a necessidade de se expandir o espaço onde são levadas a cabo as aulas, utilizando agora a antiga escola do cardal e o espaço da associação do cardal.

Assim e tendo em consideração o trabalho desenvolvido, e dado que esta associação apresentou os documentos a que alude o art.º 2º do Regulamento para Atribuição de Subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª Série, nº 54, de 17 de Março de 201, propõe-se a atribuição de um subsídio de 5.000€.”



DELIBERAÇÃO Nº 19/2016

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 5.000,00€ À ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DA PARTILHA – PROJETO FOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos/ Modificação nº 1/2016

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação Orçamental nº 1/2016.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 19/2016

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1/2016.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3.
DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER
EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/02/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

_____ cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 229 a 327/2016, inclusive. _____

_____ e também relacionados na nota anexa, no total de 43.673,56€ (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/02/10** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2016/02/01, do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto de Lei “Impede mercantilização do abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos”.
5. Email de 2016/02/29, do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto de lei “Retoma a conceção do serviço público no regime jurídico das Estradas Nacionais (Primeira alteração à Lei nº 34/2015, de 27 de abril)”.
6. Processo nº 02/15 de 2015/10/01 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Aquino Construções, S.A. – Projeto de Loteamento.
7. Processo nº 135/93 de 1993/05/24 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Agropefe – Agropecuária Ferreirense, S.A..
8. Email de 2016/02/06, da Welcome To – Apresentação de Contas Ano de 2015.
9. Informação de 2016/02/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Alteração ao Loteamento da Urbanização da Escola – Vila Nova da Barquinha.
10. Informação nº 1 de 2016/02/08, da Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Núcleo de Aprovisionamento – Autorização para realização de despesa – Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..
11. Proposta de Deliberação nº 3 de 2016/02/08, do Vereador Senhor Ricardo Honório – Atribuição de subsídio à Associação Essência da Partilha – Projeto FOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

12. Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração nº 1 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos/ Modificação nº 1/2016.
13. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
10 de Fevereiro de 2016**



Porto 2 de 2016/02/20

Município de Vila Nova da Barquinha

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2016

Alteração Nº 1

Alteração Nº 1

Obj. Prop.	Projeto	Ar. Sub. ac	Ar. Nº	Designação	Classificação Orçamentária	Resp.	Data (Mês/Ano)	Despesas															
								Ano Corrente - 2016								Anos Seguintes							
								Dotação Atual				Modificação				Dotação Corrigida							
Org.	Econômica	Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes					
2	245			Funções sociais				2.393.295,00	947.800,00	3.341.095,00	2.500,00	2.500,00	2.395.795,00	947.800,00	3.343.595,00								
2	245			Saneamento				15.760,00	72.250,00	88.010,00	2.500,00	2.500,00	18.260,00	72.250,00	90.510,00								
2	245			Beneficiação da Rede de Esgotos	04	07010402	DMST01/09/12/16	2.250,00	12.750,00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	4.750,00	12.750,00	17.500,00								
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								2.250,00	12.750,00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	4.750,00	12.750,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Até Presidente

Para ser presente em reunião de Câmara

10/2/16

A-GT

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

10/02/2016

Para ser presente em reunião de Câmara

O Presidente

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração orçamental n.º 1/2016. Aprovado em minuta.

Ano Económico: 2016

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 1

Observações

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Órgãos da Autarquia						
0201	Executivo Municipal						
0201 06	Outras despesas correntes						
0201 0602	Diversas						
0201 060203	Outras						
0201 06020305	Outras						
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04 07	Aquisição de bens de capital						
04 0701	Investimentos						
04 070104	Construções diversas						
04 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais						
Despesas Correntes:			103.284,00				
Total do Órgão 0201:			103.284,00	0,00		2.500,00	100.784,00
Total do Órgão 02:			103.284,00	0,00		2.500,00	100.784,00
Despesas de Capital:			15.750,00	2.500,00		2.500,00	100.784,00
Total do Órgão 04:			15.750,00	2.500,00		0,00	18.250,00
Total de despesas correntes:			103.284,00	0,00		2.500,00	18.250,00
Total de despesas de capital:			15.750,00	2.500,00		0,00	100.784,00
Total de outras despesas:			0,00	0,00		0,00	18.250,00
Totais:			119.034,00	2.500,00		2.500,00	119.034,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

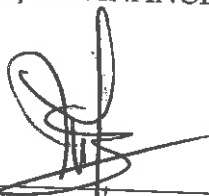
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº1
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

04/07010402 – Para fazer face a cabimentação de limpeza e desobstrução de coletor de esgotos domésticos.

A AOD Nº 1 E API Nº 1 ENCONTRAM-SE EM
CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL, PONTOS
8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico,
Graça Gerardo)